Lei n.: 0492/60

AUTORIZA SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar o Guarani Esporte Clube, desta cidade, pertencente à categoria de profissionais, com a verba de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 06 de junho de 1960.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.580 de 09/06/1960